



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

Recebi
21/05/2021
Elaine

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - SICOM - 001/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por **REGINALDO AFONSO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.155.806-30 e portador do RG n.º. M-645071 SSP/MG doravante denominada de **CONCEDENTE**, e a

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, doravante denominada SANTA CASA, CNPJ nº 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o nº 254, certificado de filantropia s/nº, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, nº 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **EDUARDO COSTA VAZ**, inscrito no CPF sob o nº 105.294.716-63, portador da cédula de identidade 16.674.717 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, doravante denominada de **CONVENIENTE**;

CONSIDERANDO o Ofício 008/2021, sob o protocolo n.º 1.525, de 11 de maio de 2021, formulado pelo Provedor da SANTA CASA, CNPJ nº 24.334.112/0001-47, Sr. Eduardo Costa Vaz, solicita a formalização de termo aditivo no Convênio 001/2021, decorrente da subvenção originada na Lei n.º 1.764, de 03 de dezembro de 2020 – subvenção e contribuição no exercício – financeiro de 2021, com o acréscimo de **R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei n.º 1.764, de 03 de dezembro de 2020, autorizar ao Poder Executivo, o repasse na forma complementar, desde que não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) do montante original, concedido a instituição beneficiária, (R\$4.700.000,00), devidamente justificados, conforme os valores descritos na tabela da legislação municipal;

CONSIDERANDO que a referida entidade, presta serviços de forma complementar ao SUS/Sacramento e necessita de incentivo financeiro para complementação do custeio de suas ações e serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 94/99, da lavra das advogadas Roberta Catarina Giacomo e Paula Fernandes Moreira, do escritório Sousa Oliveira Advogados Associados, opinar favoravelmente, condicionando-se a apresentação de plano de trabalho específico ao aditivo;

CONSIDERANDO o memorando n.º 128/2021 – SMS, de 17 de maio de 2021, signalizar o deferimento ao pedido de aumento da subvenção solicitada pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA;

CONSIDERANDO que o presente ADITIVO tem como finalidade COMPLEMENTAR o percentual aproximado de 17,8% sobre o valor supramencionado no tópico **2.2.2 do Convênio nº.001/2021**, que dispõe sobre o valor do repasse à Santa Casa de Misericórdia de Sacramento, que passa a vigorar o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de **R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)** no Convênio n.º 001/2021, a ser paga em **8 (oito) parcelas de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais)** cada parcela, a ser adimplida até o 10º (décimo) dia útil de cada mês,

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 001, DE 12 DE JANEIRO DE 2021 - SICOM - 001/2021, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SACRAMENTO E A SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O **MUNICÍPIO DE SACRAMENTO**, Estado de Minas Gerais, com sede administrativa na Praça Monsenhor Saul Amaral, n.º 512 – Centro, nesta cidade de Sacramento, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.140.764/0001-48, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal **WESLEY DE SANTI DE MELO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n.º 788.906.406-34, portador da identidade RG M-3652992 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ sob o n.º 10.547.985.0001/23, neste ato representado por **REGINALDO AFONSO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Saúde, Gestor do SUS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 240.155.806-30 e portador do RG n.º M-645071 SSP/MG doravante denominada de **CONCEDENTE**, e a

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO, doravante denominada SANTA CASA, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, entidade civil sem fins lucrativos de natureza filantrópica, com registro no Cartório de Pessoas Jurídicas sob o n.º 254, certificado de filantropia s/n.º, expedido pela CNSS, com sede na Praça Cônego Hermógenes, n.º 2, neste ato representada, pelo provedor da Santa Casa, em exercício, **EDUARDO COSTA VAZ**, inscrito no CPF sob o n.º 105.294.716-63, portador da cédula de identidade 16.674.717 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Sacramento, doravante denominada de **CONVENENTE**;

CONSIDERANDO o Ofício 008/2021, sob o protocolo n.º 1.525, de 11 de maio de 2021, formulado pelo Provedor da SANTA CASA, CNPJ n.º 24.334.112/0001-47, Sr. Eduardo Costa Vaz, solicita a formalização de termo aditivo no Convênio 001/2021, decorrente da subvenção originada na Lei n.º 1.764, de 03 de dezembro de 2020 – subvenção e contribuição no exercício – financeiro de 2021, com o acréscimo de **R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)**;

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei n.º 1.764, de 03 de dezembro de 2020, autorizar ao Poder Executivo, o repasse na forma complementar, desde que não ultrapassem o limite de 30% (trinta por cento) do montante original, concedido a instituição beneficiária, (R\$4.700.000,00), devidamente justificados, conforme os valores descritos na tabela da legislação municipal;

CONSIDERANDO que a referida entidade, presta serviços de forma complementar ao SUS/Sacramento e necessita de incentivo financeiro para complementação do custeio de suas ações e serviços;

CONSIDERANDO o parecer jurídico de fls. 94/99, da lavra das advogadas Roberta Catarina Giacomo e Paula Fernandes Moreira, do escritório Sousa Oliveira Advogados Associados, opinar favoravelmente, condicionando-se a apresentação de plano de trabalho específico ao aditivo;

CONSIDERANDO o memorando n.º 128/2021 – SMS, de 17 de maio de 2021, signalizar o deferimento ao pedido de aumento da subvenção solicitada pela SANTA CASA DE MISERICÓRDIA;

CONSIDERANDO que o presente ADITIVO tem como finalidade COMPLEMENTAR o percentual aproximado de 17,8% sobre o valor supramencionado no tópico **2.2.2 do Convênio n.º.001/2021**, que dispõe sobre o valor do repasse à Santa Casa de Misericórdia de Sacramento, que passa a vigorar o presente Termo Aditivo com as seguintes cláusulas;

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica acrescido o valor de **R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais)** no Convênio n.º 001/2021, a ser paga em **8 (oito) parcelas de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais)** cada parcela, a ser adimplida até o 10º (décimo) dia útil de cada mês,

Visto:

S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO/MG

correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:
02.11.10.302.0061.2.011.3.3.50.43.00.00.00.00 - Ficha 160 - Fonte 102, sendo assim distribuídas:

- a. A primeira parcela, no valor de **R\$105.000,00** (cento e cinco mil reais) será repassada, ainda no mês de maio de 2021;

CLÁUSULA SEGUNDA - Passa a integrar o presente Termo Aditivo de Convênio, o Plano de Trabalho complementar juntado às fls. 204/209, protocolado pela **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SACRAMENTO**, com Ofício 008/2021, sob o protocolo n.º 1.525, de 11 de maio de 2021;

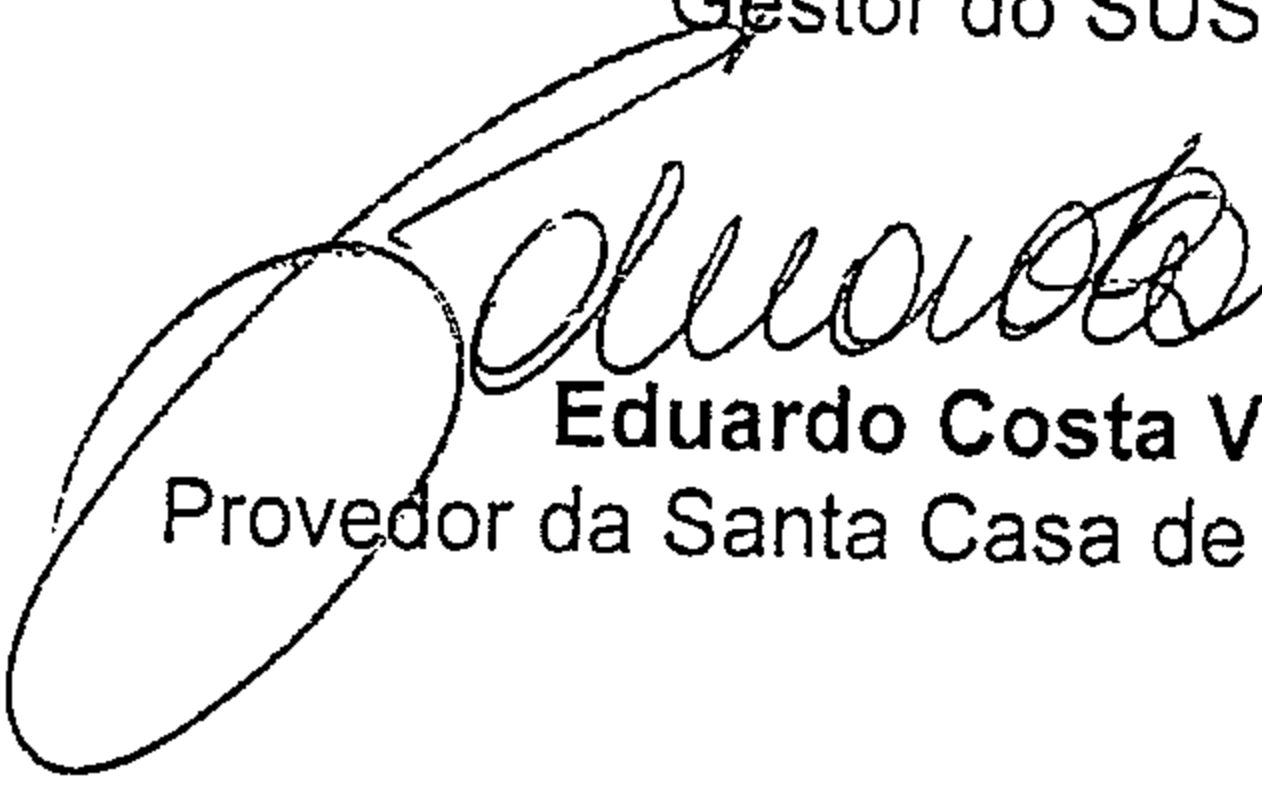
CLÁUSULA TERCEIRA - As demais cláusulas e condições não abrangidas por este aditamento permanece em pleno vigor.

Assim, por estarem as partes ajustadas e pactuadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, com as testemunhas abaixo identificadas.

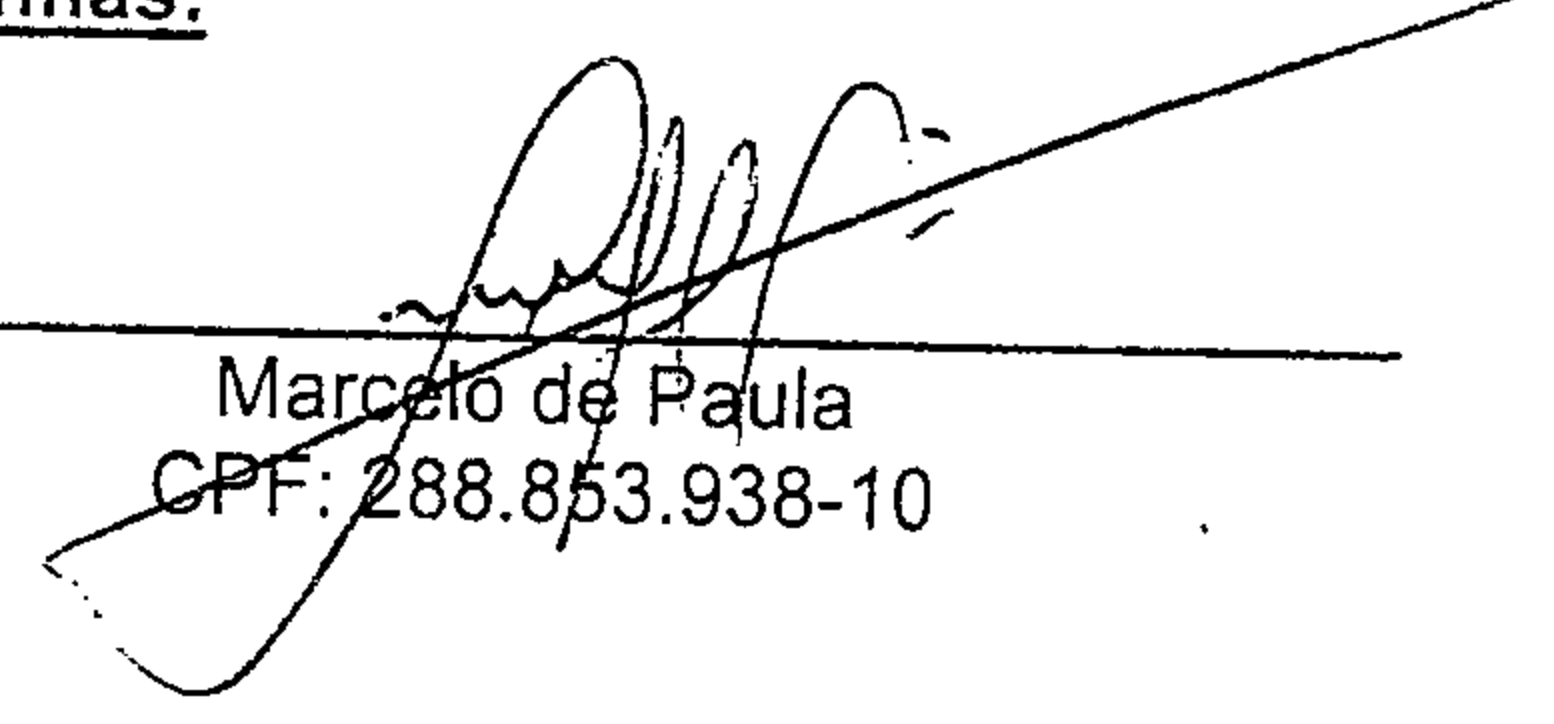
Prefeitura Municipal de Sacramento, Estado de Minas Gerais, **21 de maio de 2021**.

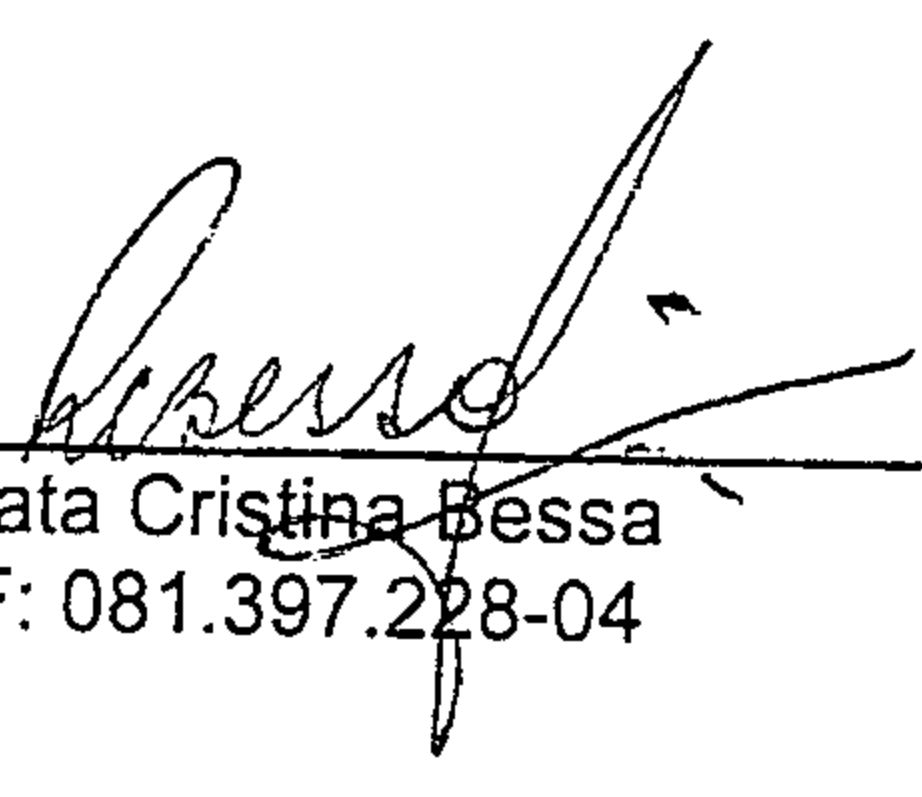

Wesley De Santi de Melo
Prefeito


Reginaldo Afonso Dos Santos
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS


Eduardo Costa Vaz
Provedor da Santa Casa de Sacramento

Testemunhas:

1) - 
Marcelo de Paula
CPF: 288.853.938-10

2) - 
Renata Cristina Bessa
CPF: 081.397.228-04

Visto:
S. M. Assuntos Jurídicos

S. M. Saúde

S. M. Fazenda e Administração

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO

2011

1. DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO OU ENTIDADE (2º Participe)

Nome: Santa Casa de Misericórdia de Sacramento

CNPJ: 24.334.112/0001-47

Endereço: Praça Cônego Hermógenes, 02

Cidade/Estado: Sacramento / Minas Gerais

CEP: 38190-000

DDD/Telefone: 34-3351-8500

E-mail: adm@santacasasacramento.com.br

RESPONSÁVEL

Nome: Eduardo Costa Vaz

Função / Cargo: Provedor

CPF: 105.294.716-63

RG / Órgão expedidor e Data emissão: MG16.674.717 SSP/MG

Endereço: Rua Itagiba José Cordeiro, 615

Cidade/Estado: Sacramento / Minas Gerais

CEP: 38190-000

DDD/Telefone: 34-9.8401-9422

E-mail: saude14@sacramento.mg.gov.br

DADOS BANCÁRIOS

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0940

Conta corrente: 759-0

2. INTERVENIENTE

Entidade: Fundo Municipal de Saúde

CNPJ: 10.547.985/0001-23

Endereço: Rua Cristo Rei, 188

Cidade/Estado: Sacramento / Minas Gerais

Nome do Responsável: Reginaldo Afonso dos Santos

Função / Cargo: Gestor do SUS

CPF: 240.155.806-30

3. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

205

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Celebração Termo Fomento Subvenção 2021	Início: 01/05/2021	Término: 31/12/2021
DESCRIÇÃO DO OBJETO		
<p>Objetivo Geral: A Santa Casa de Misericórdia de Sacramento com o auxílio da Subvenção Municipal almeja alcançar toda a população atendendo serviços de internação hospitalar (clínica médica, cirúrgica e obstétrica: eletivo e urgência), além de procedimentos ambulatoriais (consultas de pronto atendimento, curativos, administração de medicamentos, imobilizações, dentre outros) prestando um serviço de qualidade mediante as necessidades do município.</p> <p>Público Alvo / Meta Física:</p> <ul style="list-style-type: none">• O número de pessoas atendidas varia de acordo com a necessidade, alcançando no ano corrente uma média de internações de 110 pacientes/mês e 2.218 atendimentos no Pronto Socorro/mês (número referente ao ano de 2020).• Atendemos a todo o município, sem restrição de idade, sexo, raça, cor, crença religiosa ou ideal político.• Atualmente, o número de profissionais empenhados na execução da ação são de 99, dentre eles parte assistencial, administrativa, serviço de higienização e limpeza, serviço de nutrição e dietética, manutenção e gerência.		
APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE		
<p>IDENTIFICAÇÃO:</p> <p>A Santa Casa de Misericórdia de Sacramento foi fundada em 05 de Agosto de 1944 pela Sociedade São Vicente de Paulo. A Instituição não possui fins lucrativos e nem distribui resultados, dividendos, bonificações, participação ou parcela do seu patrimônio.</p> <p>Entre seus fins principais e sempre de acordo com os recursos disponíveis, a entidade é voltada à assistência médico-hospitalar, contratada pelo Sistema Único de Saúde, à enfermos necessitados, sem distinção de cor, sexo, raça, crença religiosa ou ideal político e outras atividades que atendam aos interesses da Instituição.</p> <p>A Santa Casa também oferece atendimento médico-hospitalar a pacientes particulares e por convênios com empresas e cooperativas médicas, mediante remuneração.</p> <p>Tem como objetivos sociais:</p> <ul style="list-style-type: none">• Adotar política hospitalar com base na dignidade e na inviolabilidade da pessoa humana;• Serviços voltados com padrões de qualidade e racionalização;• Promover aprimoramento técnico e científico de seus colaboradores, adquirindo novos conhecimentos de interesse para os respectivos setores de atividade;• Manutenção dos órgãos técnicos destinados ao incremento de atividade social, fomentando convênios e estabelecendo parcerias nos âmbitos: comercial, educacional, técnico e científico;• Estabelecer padrões de ética para seus empregados e parceiros;• Liderar a defesa dos interesses da entidade perante a comunidade;• Promover o voluntariado. <p>São fontes de recursos da entidade:</p> <ul style="list-style-type: none">• A contribuição dos associados (irmandade);• As doações em espécie de pessoas físicas, jurídicas e organizações nacionais e internacionais;• A subvenção e o auxílio dos poderes públicos, de corporações empresariais e financeiras privadas e estatais nacionais e internacionais;• Os juros, dividendos, legados, donativos e outras espécies de auxílio ou rendimentos;• A renda pela prestação de quaisquer serviços e os resultados operacionais;• As rendas eventuais. <p>A Santa Casa de Misericórdia de Sacramento é administrada e fiscalizada pela Mesa Administrativa e Conselho Fiscal, com um total de 11 representantes, entre os conselheiros e suplentes.</p> <p>Os devidos membros são eleitos pela irmandade através de eleição realizada trienalmente para um mandato de 03 (três) anos, sendo permitida somente uma reeleição consecutiva para o mesmo cargo.</p> <p>Compete à mesa Administrativa, entre outros:</p> <ul style="list-style-type: none">• Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as deliberações das Assembleias Gerais;• Praticar todos os atos e gestões de interesse da entidade nos limites dos poderes previstos no Estatuto;• Aprovar o regimento interno do hospital.		

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

A Santa Casa passou a ter que aumentar o seu quadro de pessoal a fim de poder separar os atendimentos da área de isolamento, além de atender também pacientes na unidade semi-intensiva que demandam cuidados 24 horas. Para se ter uma idéia, em fevereiro de 2020 contávamos com 08 enfermeiras de nível superior, com a pandemia este número passou para 12, a mesma coisa observamos com o quadro de técnicos que passou de 33 para 40, técnicos em raio-x aumentou de 03 para 05 e serviço de higiene e limpeza aumentou uma contratação para o setor de isolamento.

Em relação ao quadro de pessoal, também a partir de fevereiro/2021 passamos a contar com um médico específico para solucionar os problemas advindos do Pronto Socorro e este mesmo médico faz plantões às segundas e quartas 24 horas e as quintas-feiras noturno 12 horas, para este médico o plantão é pago na ordem de R\$1.680,00 por plantão de 12 horas, a Santa Casa aumentou o gasto com esse médico no valor médio de R\$10.000,00.

Em relação à exames de alto custo dentre eles US e TC (sendo este último praticamente solicitado para todos os pacientes com COVID-19) enquanto a média do ano de 2019 era em torno de R\$10.865,63, o ano de 2020 saltou para 12.070,00 e já apenas nos quatro primeiros meses do ano de 2021 a média foi para R\$16.385,52. Podemos perceber que este aumento é cada vez mais frequente, isso também acontece com o gasto de oxigênio onde a média de 2019 era em torno de R\$11.612,89, a média de 2020 passou para R\$12.404,50 e nesses primeiros quatro meses de 2021 saltou para uma média de R\$16.082,95. É importante ressaltar aqui que quando iniciou a pandemia os pacientes com COVID-19 logo eram transferidos para nossa referência que é Uberaba-MG, hoje o atual cenário é outro, onde o paciente pode aguardar aqui na instituição alguns dias para essa vaga poder sair, fazendo com que os gastos aumentem exponencialmente.

Outras situações que geraram também despesas consideráveis foram os aumentos dos medicamentos do kit intubação, como por exemplo, o propofol que antes da pandemia comprávamos a unidade por R\$9,46, atualmente pagamos R\$39,90, o midazolam 50mg/10mL antes da pandemia custava R\$3,28 a unidade e hoje em dia R\$25,48, rocurônio era pago R\$13,30 e hoje R\$33,85. Além de outros medicamentos que subiram valores importantes como a enoxaparina sódica 40mg/0,4mL antes da pandemia pagávamos R\$10,03 e o preço atual está R\$56,52 (medicamento este muito usado para evitar eventos trombóticos). Houve aumento também de compras específicas para os pacientes dos leitos da semi-intensiva, como, por exemplo, aumento nas compras de equipo de bomba de infusão.

Queremos deixar claro que no ano de 2020 só conseguimos girar o ano, pois tivemos receitas oriundas de emendas parlamentares e auxílio para COVID-19 totalizando R\$1.017.826 (hum milhão, dezessete mil, oitocentos e vinte e seis reais), dinheiro sem o qual não conseguiríamos executar o serviço de qualidade que estamos tentando manter.

Em virtude desse atual cenário solicitamos que aumentem a subvenção destinada a esta instituição no valor de R\$105.000,00 (cento e vinte mil reais) por mês até o final do ano, totalizando o valor de R\$840.000,00 (oitocentos e quarenta mil reais), pois temos débitos pendentes com alguns médicos que realizam internações em nossa instituição. Somente com o incremento deste valor é que poderemos continuar prestando um serviço digno a toda a população sacramentana.

4. PLANO DE APLICAÇÃO (R\$)

2070

TÍTULO DO PROJETO		TEMPO DE EXECUÇÃO		
CELEBRAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO 2021		Início: 01/05/2021 Fim: 31/12/2021		
Natureza da Despesa		Valor Total Mensal	1º Participe Mensal	2º Participe
Item	Especificação			
1	Pagamento prestadores de serviço	R\$ 7.350,00		
2	Manutenção e equipamentos	R\$ 1.000,00		
3	Produtos alimentícios	R\$ 7.000,00		
4	Federasantas	R\$ 370,00		
5	Pagamento energia elétrica	R\$ 9.000,00		
6	Pagamento de água e esgoto	R\$ 1.500,00		
7	Serviços de telefonia	R\$ 2.500,00		
8	Raio-x	R\$ 5.000,00		
9	Exames Anatomopatológicos	R\$ 2.666,70		
10	Pagamento de laboratórios	R\$ 20.000,00		
11	Pagamento de exames de imagem	R\$ 35.000,00	R\$ 21.000,00	
12	Plantões Médicos	R\$ 127.000,00	R\$ 21.000,00	
13	Clinica Médica / Diretor Técnico	R\$ 39.000,00		
14	Despesas com funcionários	R\$ 220.000,00	R\$ 21.000,00	
15	Despesas com pagamentos de autônomos	R\$ 13.000,00		
16	Investimento - funcionários 13º	R\$ 15.000,00		
17	Diversos*	R\$ 44.000,00		
18	Medicamentos	R\$ 40.000,00	R\$ 21.000,00	
19	Materiais médicos hospitalares	R\$ 40.000,00	R\$ 21.000,00	
20	Oxigênio	R\$ 25.000,00		
21	Parcelamentos	R\$ 6.000,00		
Total		R\$ 660.386,70	R\$ 105.000,00	

Natureza da Despesa		Valor Total	1º Participe	2º Participe
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 3.044.000,40	R\$ 336.000,00	
2	Despesas com Pessoal	R\$ 2.640.000,00	R\$ 168.000,00	
3	Materiais Médicos Hospitalares	R\$ 480.000,00	R\$ 168.000,00	
4	Medicamentos	R\$ 480.000,00	R\$ 168.000,00	
TOTAL		R\$ 6.644.000,40	R\$ 840.000,00	R\$ -

QUANTO À EXECUÇÃO DO OBJETO – Os recursos financeiros deverão ser aplicados em coerência com o plano de trabalho. Qualquer alteração no plano de trabalho deverá ser protocolada no Setor de Protocolo (Centro administrativo). O não cumprimento das obrigações pela entidade ou pela pessoa física destinatária do apoio financeiro, acarretará na restituição aos cofres públicos da importância recebida, devidamente corrigida.

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

1º Partícipe (Recurso recebido do Município)

Natureza da Despesa		1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica			
2	Despesas com Pessoal			
3	Materiais Médicos Hospitalares			
4	Medicamentos			
		R\$ -	R\$ -	R\$ -

Natureza da Despesa		4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica		R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
2	Despesas com Pessoal		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
3	Materiais Médicos Hospitalares		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
4	Medicamentos		R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
		R\$ -	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00

Natureza da Despesa		7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
2	Despesas com Pessoal	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
3	Materiais Médicos Hospitalares	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
4	Medicamentos	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00

Natureza da Despesa		10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS
Item	Especificação			
1	Serviços Prestados por Pessoa Jurídica	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 42.000,00
2	Despesas com Pessoal	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
3	Materiais Médicos Hospitalares	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
4	Medicamentos	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00
		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00

208

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de Representante Legal do proponente, declaro, para fins junto ao Município de Sacramento, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Municipal ou qualquer órgão ou entidade de Administração Pública Municipal, que impeça a Transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Município, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento.

Sacramento, 20/05/2021.

Ass.:

Santa Casa de Misericórdia de Sacramento
Eduardo Costa Vaz
Provedor

Eduardo Costa Vaz
Santa Casa de Misericórdia de Sacramento
Provedor

7. APROVAÇÃO DO MUNICÍPIO

Aprovado

Sacramento, _____ / _____ /2021.

Ass.:

(Município)